



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 2025

“Emenda modificativa apresentada pela Comissão de Serviços Públicos Municipais e Serviços Sociais ao projeto de lei ordinária nº 17/2025”

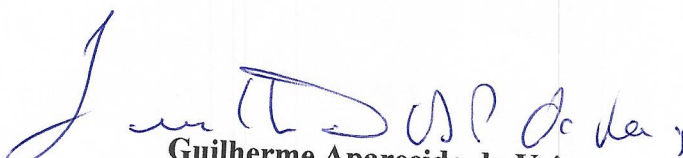
Art. 1º Modifica a redação do artigo 9º do projeto de lei ordinária nº 17/2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º Para a fiel execução desta lei, o Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.”

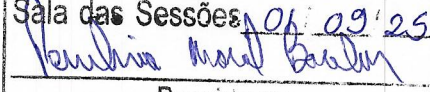
Soledade de Minas, 01 de setembro de 2025

Sala das Sessões


Lindomar Arantes de Carvalho
Presidente


Guilherme Aparecido da Veiga
Vice-Presidente


Reinaldo dos Santos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>emissão</u>
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>01/09/25</u>
	
Presidente	

Paulino Maciel Bacelo
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa deferir ao Poder Executivo a possibilidade de regulamentação desta lei após sua aprovação.